

DECRETO N°. 5.495, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do Art. 71, da Lei Orgânica Municipal - LOMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no município de Ibirataia, nos dias 1º, 2 e 3 de fevereiro de 2025, em razão do falecimento do Sr. Marco Antônio Trindade Silva, cidadão ilustre, enfermeiro dedicado, ex-vereador deste município e tio do vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação, Caio Pereira Silva.

Carinhosamente conhecido como **Marco Pina**, ele deixa um legado de dedicação e compromisso com a saúde e o bem-estar da população ibirataense. Seu trabalho incansável em prol da comunidade, sua integridade, generosidade e ética profissional serão sempre lembrados com respeito e gratidão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 2 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br